

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE

TIPO: Menor Preço

Nº 001/2022 – CPL - 2ª CONVOCAÇÃO

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela portaria Nº 03/2022, torna público que, em sua sede, na Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos, Centro, São Luís - MA., será realizada a licitação na modalidade **CONVITE** supra referenciada, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, nos termos do **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR**, consolidado pela Resolução Nº 039/21/CD de 08/12/2021 do Conselho Deliberativo do **SENAR**, além das cláusulas e condições deste edital.

Os envelopes da documentação relativa a habilitação preliminar e regularidade fiscal, bem como o que contém a proposta de preços, deverão ser entregues e protocolados na Secretaria do SENAR-AR/MA até as **08:30 horas do dia 07 de abril de 2022**.

Os envelopes da documentação de habilitação serão abertos às **9:00** horas do mesmo dia **07/04/2022** e os envelopes contendo as propostas de preço serão abertos no mesmo dia, em seguida, verificando-se sua conformidade com os requisitos do presente Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1– É a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição pelo critério de menor preço por **ITEM** e **entrega fracionada** dos seguintes bens:

ÍTEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	UND	45	Macacão para apicultura, completo, de algodão, tamanho grande, cor branco ou bege
02	SACO	15	Calcário agrícola, para correção de acidez do solo. Saco com 30 kg
03	UND	45	Caixa de abelha- colmeia, padrão Langstroth, sem pintura, completa
04	UND	15	Tela excludora de rainha, em plástico prolipopileno, padrão Langstroth, 50,5x40 cm.
05	QUILO	15	Cera alveolada, padrão Langstroth
06	QUILO	10	Cera de abelha bruta
07	UND	30	Garfo desoperculador, cabo de plástico e agulhas de inox

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Administração Regional do Maranhão

CNPJ 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos – 185 Altos – Centro

CEP 65.010-270 – Fones: (098) 3311-3161 / 3311-3173 / 3311-3150

São Luís-MA

e-Mail: senar@senar-ma.org.br site: www.senar-ma.org.br

08	UND	05	Derretedor elétrico de cera, capacidade 30 kg
09	UND	05	Laminador de cera, recipientes galvanizados: recipiente de cera, recipiente de água. Resistência elétrica de 750W/220V, com tábua de 55x22cm, cabo de energia de 1,3 m com flexa de 2 pinos.
10	UND	05	Cilindro alveolador com 02 parafusos de regulagem. Cilindros com 28 cm de comprimento e 3,9 cm de diâmetro. Rolos de alta resistência à base de resina de poliéster, reforçados com uma alma de aço. Mancais e engrenagens de náilon (nylon), montados numa base de alumínio.
11	UND	05	Caneco soldador de cera para apicultura, de alumínio.
12	UND	05	Carretilha para incrustar cera, cabo de madeira
13	SACO	10	Fertilizante N.P.K, composição 15:15:15 ou superior. Saco com 30 kg
14	PACOTE	70	Pipeta plástica para infusão intrauterina, pacote com 25 unidades
15	UND	500	Óculos de proteção individual, proteção lateral, transparentes, embalados individualmente
16	UND	500	Capacete de segurança EPI com carneira ajustável
17	UND	500	Protetor auricular com cordão de fixação em algodão, material silicone, com 03 (três) flanges tipo “cogumelo”, atenuação 13 dB
18	UND	300	Perneira com 03 talas de aço e protetor no joelho
19	UND	05	Fita biodegradável para enxertia, 06cmX100m
20	UND	10	Canivete para enxertia, com espátula, lâmina dobrável
21	UND	15	Detector de mastite, caneca de fundo negro, completa
22	UND	15	Iodo glicerinado, frasco de 100 ml
23	UND	15	Antitóxico, solução injetável, frasco de 50 ml
24	UND	15	Antianêmico, solução injetável, frasco de 50 ml
25	UND	30	Antibiótico amplo espectro, solução injetável, frasco de 50 ml
26	UND	100	Seringa descartável 10 ml, com agulha
27	UND	100	Seringa descartável 20 ml, com agulha
28	CAIXA	20	Luvas para procedimento não cirúrgico, de látex, tamanho G, hipoalergênica, ambidestra, caixa com 100 unidades
29	PACOTE	70	Luvas longas para inseminação e palpação, 80 cm ou superior, tamanho G, pacote com 25 unidades
30	PARES	500	Botas de PVC branca com cano médio 26 cm
31	UNID	500	Avental confeccionado em napa, com tira em napa para ajuste no pescoço e cintura
32	UNID	200	Bandeja de isopor para mudas com 128 células

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Administração Regional do Maranhão

CNPJ 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos – 185 Altos – Centro

CEP 65.010-270 – Fones: (098) 3311-3161 / 3311-3173 / 3311-3150

São Luís-MA

e-Mail: senar@senar-ma.org.br site: www.senar-ma.org.br

33	PCT/10 GRAMAS	280	Semente de hortaliças e folhosas diversificadas: Alface 20, Coentro 50, Tomate 20, Quiabo 20, Melancia 20, pepino 15, Couve 50, Pimentão 20, Pimenta de cheiro 20, Beterraba 10, Cenoura 10 e Cebolinha 20
34	UNID	15	Cx de isopor capacidade para 07 litros
35	FRASCO	10	Vacina gumboro com 100 doses
36	FRASCO	25	Vacina cólera e tifo aviário 50 doses
37	FRASCO	20	Vacina bouba aviaria com 100 doses
38	UNID	100	Seringa 5m com agulha
39	UNID	20	Barbante de sisal rolo com 200mt
40	UNID	100	Regador de plástico capacidade 10 litros com bico de chuveiro
41	UNID	20	Pulverizador costal capacidade 05 litros
42	UNID	20	EPI completo

1.2 – Não haverá entrega imediata da totalidade dos bens ora licitados, sendo realizada na forma fracionada, sempre que solicitado pelo SENAR-AR/MA, com entrega do primeiro pedido em 20 (vinte) dias da assinatura do respectivo contrato. O pagamento será realizado também de acordo com as Ordens de Compra e confirmação pela Comissão Permanente de Licitação da entrega das frações.

1.3 – As entregas de material, fracionadas, ocorrerão após a expedição da respectiva ORDEM DE COMPRA de acordo com a demanda solicitada pelo setor competente, no prazo constante do respectivo contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente Licitação empresas convidadas, bem como as demais não cadastradas, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

2.2- As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seus titulares ou por representante legal, desde que munido de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório (inclusive para desistir da apresentação de recursos no prazo legal) até o início da sessão de abertura dos envelopes.

2.3 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número da licitação e a sua data, bem como o seu conteúdo, na forma abaixo:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO Nº 001

À Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/MA

Licitação Convite nº 001/2022 - – 2ª CONVOCAÇÃO

Processo nº 003/2022

Nome da Empresa (Razão Social): _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

2.4 - Os documentos deverão ser apresentados em originais, podendo ser apresentadas cópias desde que devidamente autenticadas em cartório, ou ser apresentados 24 horas da abertura à CPL para fins de reconhecimento, devidamente acompanhado dos originais para fins de comprovação.

2.5 - As certidões emitidas por meio da internet poderão ter sua autenticidade verificada no momento da sua apresentação na reunião de abertura dos envelopes.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1- Para **habilitação jurídica**, os interessados deverão apresentar:

- a) Registro comercial, onde conste que a atividade da empresa deve coincidir com objeto da presente licitação;
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, com as alterações realizadas.

3.2 - Para comprovação de **regularidade fiscal**, deverá ser apresentado:

- a) Prova de inscrição no CNPJ com no máximo 3 (três) meses de expedição;
- b) Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Pública**, nas esferas **Federal, Estadual e Municipal** do licitante, bem como **Certidão da dívida ativa das três esferas**;
- c) **Certificação de Regularidade do FGTS**
- d) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

3.3- Para comprovar a **qualificação econômica**:

- a) Certidão negativa de falências e concordatas expedida pelo Cartório do distribuidor da sede da Empresa, com expedição de no máximo 90 (noventa) dias.

3.4 – Para comprovar a Capacidade Técnica:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão, instituição ou empresa comprovando a experiência no fornecimento de cada item objeto da licitação, podendo ser comprovado por meio de cópias de notas fiscais anexadas ao atestado que complementem as informações sobre cada item que o licitante pretenda apresentar na proposta de preços.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa correrá por conta de recursos próprios já destacados do orçamento do **SENAR-AR/MA**, com a seguinte rubrica orçamentária: 4.1.2.02.08.10 – Aquisição de Material Instrucional Agroveterinário.

5. DA PROPOSTA

5.1- As propostas deverão ser apresentadas conforme **modelo do formulário (anexo I) em papel timbrado da empresa licitante**, em 01 (uma) via, deverá ser preenchido por meio manual, mecânico ou digital, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e preço por **ÍTEM**;
- c) valor total da proposta;
- d) validade da proposta de acordo com o item 7.1 deste edital.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem nas especificações exigidas, no referido edital.

5.3 - A Comissão disponibilizará aos interessados, desde que oferecidos os meios, cópia do formulário padrão em meio eletrônico, porém é indispensável a apresentação da proposta em meio papel para a composição do respectivo processo administrativo.

5.4 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos sobre sua proposta à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta devidamente assinada pelo representante legal da empresa, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.5 - O formulário de proposta será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número do CNPJ da empresa, número da licitação e a sua data conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 002	
À Comissão Permanente de Licitação do SENAR-AR/MA	
Licitação Convite nº 001/2022 – 2ª CONVOCAÇÃO	
Processo nº 003/2022	
Nome da Empresa (Razão Social): _____	
CNPJ nº _____	
Endereço: _____	
Telefone: _____	
E-mail: _____	
Data: ____/____/____	

5.5 – Será considerada, na apuração das propostas, a oferta relativa a cada **ITEM**, ou seja, não é necessário a apresentação de proposta que contemple todos os itens.

6. DO JULGAMENTO

6.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa **por ÍTEM**, ou seja, o **menor preço**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente de preços ofertados e aceitáveis.

6.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 – Não serão admitidas propostas com prazo de **validade inferior a 60 (sessenta) dias.**

7.2 - Não serão aceitas propostas **inexequíveis**, cujo valor esteja muito aquém dos preços praticados no mercado.

7.3 - Não serão aceitas propostas **superfaturadas**, ou seja, aquelas que ultrapassem o preço médio do mercado.

7.4 - Em sendo constatadas pela CPL ou pelos licitantes as situações de inexequibilidade ou superfaturamento das propostas, ao proponente será dada oportunidade de defesa, com apresentação de razões que serão analisadas e decididas pela CPL.

7.5 - Em sendo necessário a disponibilização de informação técnica para subsidiar o posicionamento da CPL a decisão sobre o **ITEM** impugnado ficará suspensa para apreciação posterior, prosseguindo-se na apuração dos demais.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 - Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do termo de referência.

8.2 - As amostras, devidamente identificadas deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do SENAR-MA. Caso a amostra seja reprovada será convocada a licitante subsequente e tomada as providências cabíveis, bem como fica como responsabilidade do licitante recolher-las no prazo de 10 dias.

8.3 - As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENAR-MA até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

8.4 - Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A **contratação** do objeto da presente licitação se dará tão logo seja concluída a escolha do melhor fornecedor.

10. DAS PENALIDADES

10.1- Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) perda do direito à contratação;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- c) multa no valor de 2 % (dois) por cento do valor contratado, por dia de atraso que se der até o prazo de 10 (dez) dias.
- d) Rescisão contratual, ultrapassando a inadimplência o prazo de 10 (dez) dias.

11. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

11.1 - A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos, Centro, ou pelo fone (98) 3311-3164 ou e-mail cpl@senar-ma.org.br com o Sr. William Diniz, Anderson Costa ou Jorge Nassar.

12. DOS ENCARGOS

12.1 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo do transporte a ser executado, em razão da entrega, inclusive frete, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

13. DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento ao licitante vencedor será efetuado por meio de **TRANSFERÊNCIA BANCARIA** ou cheque nominal, emitidos pelo setor financeiro do **SENAR** em favor do adjudicatário de acordo com o valor das notas fiscais emitidas, na conformidade com as ordens de compras e com a efetivação das entregas dos objetos desta licitação.

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1 – O valor estimado da presente licitação é de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), obtido por meio de cotação com 05 (cinco) empresas que atuam no ramo do referido objeto.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os bens adquiridos serão entregues, quando solicitado, na integralidade dos quantitativos contidos nas Ordens de Compras expedidas pela Superintendência do SENAR-A.R/MA, em sua sede, junto ao setor competente.

15.2 - A entregas quando fracionadas serão realizadas de acordo com o estabelecido em contrato firmado com o SENAR-A.R/MA.

15.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, por defeito grave ou baixa qualidade, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

15.4 - O adjudicatário garantirá a qualidade do bem por 06(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, independente do prazo da garantia do fabricante.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A participação neste certame subteme-se como conhecimento de todo o conteúdo e implica na aceitação integral de todos os termos do presente Edital, independente de declaração formal.

16.2 - O SENAR-A.R./MA poderá cancelar esta licitação, nos termos e condições do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

16.3 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

16.4 - A C.P.L. dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que arguidas **por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes** da data e horário fixados para a abertura dos envelopes.

16.5 - O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR encontra-se disponível no site: www.senar-ma.org.br.

16.6 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro desta Capital é o escolhido, excluído qualquer outro.

São Luís (MA), 24 de março de 2022.

Antônio Luiz Batista de Figueiredo
Superintendente

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR-A.R-MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Referência: Licitação Modalidade Convite Nº 001/2022 – 2ª CONVOCAÇÃO
Tipo: Menor preço por item.

Proposta que faz a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e Inscrição Estadual
nº _____, estabelecida no (a) _____,
para o fornecimento de
materiais instrucionais – Agroveterinário em integral conformidade com o referido no Convite.

ÍTEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	UND	45	Macacão para apicultura, completo, de algodão, tamanho grande, cor branco ou bege
02	SACO	15	Calcário agrícola, para correção de acidez do solo. Saco com 30 kg
03	UND	45	Caixa de abelha- colmeia, padrão Langstroth, sem pintura, completa
04	UND	15	Tela excludora de rainha, em plástico prolipopileno, padrão Langstroth, 50,5x40 cm.
05	QUILO	15	Cera alveolada, padrão Langstroth
06	QUILO	10	Cera de abelha bruta
07	UND	30	Garfo desoperculador, cabo de plástico e agulhas de inox
08	UND	05	Derretedor elétrico de cera, capacidade 30 kg
09	UND	05	Laminador de cera, recipientes galvanizados: recipiente de cera, recipiente de água. Resistência elétrica de 750W/220V, com tábua de 55x22cm, cabo de energia de 1,3 m com flexa de 2 pinos.
10	UND	05	Cilindro alveolador com 02 parafusos de regulagem. Cilindros com 28 cm de comprimento e 3,9 cm de diâmetro. Rolos de alta resistência à base de resina de poliéster, reforçados com uma alma de aço. Mancais e engrenagens de náilon (nylon), montados numa base de alumínio.
11	UND	05	Caneco soldador de cera para apicultura, de alumínio.
12	UND	05	Carretilha para incrustar cera, cabo de madeira
13	SACO	10	Fertilizante N.P.K, composição 15:15:15 ou superior. Saco com 30 kg
14	PACOTE	70	Pipeta plástica para infusão intrauterina, pacote com 25 unidades

15	UND	500	Óculos de proteção individual, proteção lateral, transparentes, embalados individualmente
16	UND	500	Capacete de segurança EPI com carneira ajustável
17	UND	500	Protetor auricular com cordão de fixação em algodão, material silicone, com 03 (três) flanges tipo “cogumelo”, atenuação 13 dB
18	UND	300	Perneira com 03 talas de aço e protetor no joelho
19	UND	05	Fita biodegradável para enxertia, 06cmX100m
20	UND	10	Canivete para enxertia, com espátula, lâmina dobrável
21	UND	15	Detector de mastite, caneca de fundo negro, completa
22	UND	15	Iodo glicerinado, frasco de 100 ml
23	UND	15	Antitóxico, solução injetável, frasco de 50 ml
24	UND	15	Antianêmico, solução injetável, frasco de 50 ml
25	UND	30	Antibiótico amplo espectro, solução injetável, frasco de 50 ml
26	UND	100	Seringa descartável 10 ml, com agulha
27	UND	100	Seringa descartável 20 ml, com agulha
28	CAIXA	20	Luvas para procedimento não cirúrgico, de látex, tamanho G, hipoalergênica, ambidestra, caixa com 100 unidades
29	PACOTE	70	Luvas longas para inseminação e palpação, 80 cm ou superior, tamanho G, pacote com 25 unidades
30	PARES	500	Botas de PVC branca com cano médio 26 cm
31	UNID	500	Avental confeccionado em napa, com tira em napa para ajuste no pescoço e cintura
32	UNID	200	Bandeja de isopor para mudas com 128 células
33	PCT/10 GRAMAS	280	Semente de hortaliças e folhosas diversificadas: Alface 20, Coentro 50, Tomate 20, Quiabo 20, Melancia 20, pepino 15, Couve 50, Pimentão 20, Pimenta de cheiro 20, Beterraba 10, Cenoura 10 e Cebolinha 20
34	UNID	15	Cx de isopor capacidade para 07 litros
35	FRASCO	10	Vacina gumboro com 100 doses
36	FRASCO	25	Vacina cólera e tifo aviário 50 doses
37	FRASCO	20	Vacina bouba aviária com 100 doses
38	UNID	100	Seringa 5m com agulha
39	UNID	20	Barbante de sisal rolo com 200mt
40	UNID	100	Regador de plástico capacidade 10 litros com bico de chuveiro

41	UNID	20	Pulverizador costal capacidade 05 litros
42	UNID	20	EPI completo

- 1) Esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.
- 2) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários aos materiais objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 3) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____ ;
- b) CNJP (MF) nº _____ ;
- c) Inscrição Estadual nº _____ ;
- d) Endereço: _____ ;
- e) Fone: _____ Fax: _____ ;
- f) CEP: _____ ;
- g) Cidade: _____ Estado: _____ ;
- h) Signatário da empresa: _____
- i) CPF: _____ RG: _____
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Carimbo c/ CNPJ

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, DISCRIMINADO NO EDITAL CONVITE Nº 001/2022, QUE FAZEM ENTRE O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO** E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.298.388/0001-00, com sede na Rua Humberto de Campos, 185, Altos, Centro, São Luís – MA., por seu representante legal e superintendente o Sr. **ANTONIO LUIS BATISTA DE FIGUEIREDO**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, por seu representante legal o Sr _____, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/MA e CPF nº _____, ao final firmado, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato, na forma do Regulamento de Compras e de Contratos do SENAR/MA, pelo estabelecido no Edital, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O contrato tem por objeto a compra e o fornecimento de bens, na forma de entrega e pagamento fracionados, conforme abaixo, de conformidade com o **CONVITE Nº 001/2022**, que com seus anexos integra este instrumento, independente de transcrição para todos os fins:

OBJETO: _____

Parágrafo Único: O presente contrato se refere ao (s) **itens** _____ do referido Edital, cuja proposta vencedora na licitação foi a da ora Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS BENS – O objeto deste contrato está condicionado ao **FORNECIMENTO FRACIONADO**, na conformidade de cada item, a ser definida de acordo com o cronograma estabelecido pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro – As entregas deverão ser realizadas de acordo com a expedição das respectivas **ORDENS DE COMPRA** firmadas pela Superintendência do SENAR.

Parágrafo Segundo – Para cada entrega corresponderá uma **NOTA FISCAL** de valor coincidente à fração de bens disponibilizada.

Parágrafo Terceiro – O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da confirmação da entrega pelo Setor de patrimônio, após o recebimento e aceitação da mercadoria.

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Administração Regional do Maranhão

CNPJ 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos – 185 Altos – Centro

CEP 65.010-270 – Fones: (098) 3311-3161 / 3311-3173 / 3311-3150

São Luís-MA

e-Mail: senar@senar-ma.org.br site: www.senar-ma.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES –

I – DA CONTRATADA:

Visando a execução do objeto deste contrato, a contratada se obriga a:

a) fornecimento de material, de forma parcelada, conforme especificações do edital e anexos, pelo valor consignado na sua proposta de preços apresentada na seção de abertura da licitação que se vincula este contrato;

b) cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entrega nos termos avençados, sob sua inteira responsabilidade;

c) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo ser exigida a apresentação das certidões que acaso ultrapassarem seu prazo de validade.

II – DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato a CONTRATANTE se compromete a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quarta, deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas no seu Parágrafo Primeiro;

b) designar um profissional para, na qualidade de recebedor de mercadorias, bem como servidor para acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

c) comunicar a Contratada, através do executor designado, qualquer falha ou problema que ocorra na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – Pela entrega dos bens a que alude este Contrato fica estabelecido o preço total, conforme abaixo, que será **pago em parcelas**, de conformidade com a solicitação contida nas ORDENS DE COMPRAS e com as frações efetivamente entregues por etapa.

TOTAL: – R\$ _____ (_____)

Parágrafo Primeiro – O pagamento a Contratada será efetuado por meio de transferência bancária ou cheque nominal emitido pelo **SENAR** em favor do adjudicatário, com prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o valor das notas fiscais das frações efetivamente solicitadas e entregues, a critério do Setor Financeiro, na conformidade com este contrato.

Parágrafo Segundo – Os valores deste contrato não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os bens adquiridos serão entregues, quando solicitado por Ordem de Compra expedida pela Superintendência do SENAR-AR/MA, em sua sede, junto ao setor competente.

Parágrafo Segundo - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, por não ser original, defeito grave ou baixa qualidade, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Terceiro - Independente da aceitação, e do prazo da garantia da fabricação, o adjudicatário, garantirá a qualidade do bem por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA – O prazo para a primeira entrega dos bens ora contratada é de **20 (vinte) dias**, a contar da expedição da primeira Ordem de Compra. As demais entregas obedecerão ao cronograma/solicitações da Coordenação de Patrimônio do SENAR-A.R/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios do SENAR-AR/MA, com a seguinte rubrica orçamentária: 4.1.2.02.08.10.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO LEGAL – O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na modalidade de CONVITE, Edital nº 001/2022-CPL, Processo Administrativo nº 003/2022 realizado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - o presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação na forma de praxe do SENAR-AR/MA.

CLAUSULA DECIMA – O contrato poderá ser prorrogado, mediante solicitação prévia dos setores competentes se houver interesse de ambas partes, desde que mantida a vantagem de preço consubstanciada em pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará à contratada as sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratos do SENAR e no Edital, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas ou cumulativamente sanções legais, a saber:

- a) perda do direito à contratação;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) multa no valor de 2 % (dois) por cento do valor contratado, por dia de atraso que se der até o prazo de 10 (dez) dias.
- d) rescisão contratual, ultrapassando a inadimplência o prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo – As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO – a inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas no Regulamento do SENAR contidas na cláusula anterior.

Parágrafo Primeiro – A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento já mencionado, devendo ser precedido de autorização escrita fundamentada da autoridade superior.

Parágrafo Segundo – O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro – o Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

Parágrafo Quarto – Fica, ainda, assegurado a CONTRATANTE, o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESPONSABILIDADE CIVIL – A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - O Foro do presente contrato será o da Comarca de São Luís – MA., excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Antônio Luiz Batista de Figueiredo
Superintendente
CONTRATANTE

Responsável legal
CONTRATADA

ANEXO III

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL			
Processo Nº:	003/2022		
Convite nº:	001/2022 - 2ª CONVOCAÇÃO		
Tipo:	Menor preço por ITEM		
Objeto:	Aquisição de Material Instrucional Agroveterinário.		
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Fone (fixo):		Celular:	
E-mail:			
Pessoa para contato:			
Meio de recebimento	<input type="checkbox"/>	E-mail	<input type="checkbox"/>
		Em mãos	<input type="checkbox"/>
		Pen drive	<input type="checkbox"/>

Carimbo do CNPJ

<p>Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório (Edital) da licitação acima identificada.</p>
<p>_____</p> <p>Assinatura do Licitante</p>
<p>São Luís (MA), _____ de _____ de 2022.</p>
<p>Este recibo deverá ser preenchido, assinado, carimbado e enviado para o e-mail patrimonio@senar-ma.org.br ou pelo Fone (098) 3311-3155 ou entregue pessoalmente.</p>